

Prezados, bom dia!

Por gentileza solicitamos confirmação de recebimento do e-mail abaixo referente aos esclarecimentos do PE **90002/2025**

Ficamos no aguardo.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Setor de Licitações

[ifc@htsolutions.com.br](mailto:ifc@htsolutions.com.br)

Fone: 54 3419 5162

---

**De:** Pregões - LFC Governo <pregoes@ifcgoverno.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 6 de maio de 2025 17:50

**Para:** dcl.dpe@rr.def.br <dcl.dpe@rr.def.br>

**Cc:** LFC ADM <ifc.adm@htsolutions.com.br>; Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@ifcgoverno.com.br>

**Assunto:** Esclarecimentos 09 e 10 - Defensoria Pública do Estado de Roraima - 90002/2025 - 926790

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 03

### **Esclarecimento 09**

*"Deverá possuir mínimo de 04 (quatro) conectores de vídeo digitais nativos, sendo eles 03 (três) Display Port 1.4a e 01 (uma) VGA."*

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à exigência da configuração exata das portas de vídeo.

Informamos que os desktops HP amplamente comercializados no mercado corporativo possuem, de forma nativa, 2 portas DisplayPort e 1 HDMI, além de permitirem configuração adicional para uma quarta porta, que pode ser uma VGA, atendendo assim ao total de 4 conectores de vídeo, conforme solicitado.

Dessa forma, entendemos que será aceita a seguinte configuração:

2 DisplayPort,

1 HDMI,

1 VGA configurável como porta adicional.

Essa configuração atende ao número de conectores exigido e mantém a compatibilidade com os padrões digitais e analógicos requeridos.

Nosso entendimento está correto?

### **Esclarecimento 10**

*"Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória;"*

*"Gabinete tipo mini com volume máximo de 8.2L."*

Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à compatibilidade entre os requisitos de formato do gabinete e a quantidade de slots de memória.

Informamos que desktops no formato "mini" com volume máximo de 8.2L não comportam fisicamente 4 slots de memória, sendo necessária a adoção de equipamentos no formato SFF (Small Form Factor) para atender a essa exigência.

No caso dos desktops HP SFF, é possível atender ao requisito de 4 bancos de memória, porém esses modelos possuem volume de 10,4 litros, superando o limite de 8.2L estabelecido para gabinetes do tipo "mini".

Dessa forma, entendemos que será aceita a utilização de gabinetes no formato SFF com volume de 10,4L, desde que garantam os 4 slots de memória solicitados e atendam às demais especificações técnicas.

Nosso entendimento está correto?

Caso estejamos equivocados e o órgão tenha interesse realmente em um equipamento do tipo MINI, entendemos que os 04 slots de memória possa ter sido um equívoco e serão aceitos equipamentos MINI com 02 Slots de memória ?

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente

Setor de Licitações

[www.lfcgoverno.com.br](http://www.lfcgoverno.com.br)

54 3419 5162

[lfc@lfccomercial.com.br](mailto:lfc@lfccomercial.com.br)



---

**De:** Pregões - LFC Governo

**Enviada em:** segunda-feira, 5 de maio de 2025 18:46

**Para:** dcl.dpe@rr.def.br

**Cc:** LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>; Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>

**Assunto:** Esclarecimentos - Defensoria Pública do Estado de Roraima - 90002/2025 - 926790

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01 e 03

**Esclarecimento 01**

Monitor: "Ajuste de altura nativo mínimo de 15 cm."

Gostaríamos de esclarecer se será aceito monitor com ajuste de altura nativo de 10 cm, visto que muitos modelos amplamente utilizados no mercado corporativo oferecem esse padrão como limite, mantendo ainda a ergonomia e funcionalidade exigidas para o uso diário.

Dessa forma, entendemos que monitores com ajuste de 10 cm serão aceitos, permitindo maior participação e aderência às opções comercialmente disponíveis.

Nosso entendimento está correto?

Referente ao item 03

**Esclarecimento 02**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"  
DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI

---

**Documento Resposta aos Novos Esclarecimentos da GLOBAL DIST/2025/DMGT/DTIC/DG/DPG**

À

DLC,

Resposta à nova Solicitação de Esclarecimento da empresa  
**GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL)**  
sobre o Novo Edital PE SRP 90002/2025 (0682587)

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, formulado via e-mail dia 06/05/2025, evento SEI (0688229):

**Esclarecimento 09**

"Deverá possuir mínimo de 04 (quatro) conectores de vídeo digitais nativos, sendo eles 03 (três) Display Port 1.4a e 01 (uma) VGA.

"Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à exigência da configuração exata das portas de vídeo. Informamos que os desktops HP amplamente comercializados no mercado corporativo possuem, de forma nativa, 2 portas DisplayPort e 1 HDMI, além de permitirem configuração adicional para uma quarta porta, que pode ser uma VGA, atendendo assim ao total de 4 conectores de vídeo, conforme solicitado.

Dessa forma, entendemos que será aceita a seguinte configuração: 2 DisplayPort, 1 HDMI, 1 VGA configurável como porta adicional. Essa configuração atende ao número de conectores exigido e mantém a compatibilidade com os padrões digitais e analógicos requeridos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Caso não possua os conectores digitais que o edital exige, serão aceitos adaptadores ou dockstation, com a mesma garantia dos desktops. Tal flexibilidade atende a necessidade de todos os fabricantes, e mantém a ampla competitividade do certame.

**Esclarecimento 10**

"Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória;" "Gabinete tipo mini com volume máximo de 8.2L.

" Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto à compatibilidade entre os requisitos de formato do gabinete e a quantidade de slots de memória. Informamos que desktops no formato "mini" com volume máximo de 8.2L não comportam fisicamente 4 slots de memória, sendo necessária a adoção de equipamentos no formato SFF (Small Form Factor) para atender a essa exigência. No caso dos

desktops HP SFF, é possível atender ao requisito de 4 bancos de memória, porém esses modelos possuem volume de 10,4 litros, superando o limite de 8.2L estabelecido para gabinetes do tipo “mini”.

Dessa forma, entendemos que será aceita a utilização de gabinetes no formato SFF com volume de 10,4L, desde que garantam os 4 slots de memória solicitados e atendam às demais especificações técnicas.

Nosso entendimento está correto? Caso estejamos equivocados e o órgão tenha interesse realmente em um equipamento do tipo MINI, entendemos que os 04 slots de memória possa ter sido um equívoco e serão aceitos equipamentos MINI com 02 Slots de memória ? Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Sim, poderá ser aceito computador com gabinete com volume acima de de 8.2L. Arelada às demais especificações do objeto, o setor demandante reconsiderou e solicitou que seja feita a alteração que constará do TR e novo Edital.

Atenciosamente,

Em 09 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI**, em 09/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO LIMA ALBUQUERQUE, Chefe da Seção de Governança de TI**, em 09/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0688369** e o código CRC **7CE60DD4**.